

## REGULAMENTO

### **1. Entidades responsáveis pelo passatempo**

1.1. A **SUMOL+COMPAL Marcas, S.A.**, com sede na Rua Dr. António Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 042 037, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de € 40.000.000,00 adiante designada apenas por “Promotora”, e o **Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A.**, com sede na Rua Actor António Silva, N.º 7 - 1649-033 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o N.º 500 829 993 são as organizadoras do presente passatempo, adiante em conjunto designadas por “Organizadoras”, designado por “**Sempre que brilha o sol Sumol**”.

A Promotora contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 6, 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 092 874, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, para a gestão e supervisão do Passatempo, bem como da landing page promocional.

O Passatempo obedecerá às disposições legais aplicáveis e ao disposto no presente Regulamento.

### **2. Período de duração do Passatempo**

2.1. O Passatempo decorrerá entre as 00h00 do dia 1 de agosto às 23h59 do dia 31 de agosto de 2024.

### **3. Destinatários**

3.1. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, este Passatempo destina-se ao consumidor final, residente em Portugal Continental, Madeira e Açores, com idade igual ou superior a 16 (dezasseis) anos, sendo interdita a participação por parte de qualquer retalhista, distribuidor, intermediário ou funcionário das lojas aderentes.

3.2. Caso o vencedor seja menor de idade, será necessária a apresentação de uma autorização dos pais ou tutor legal para receber o seu prémio.

3.3. Não serão admitidos como participantes no Passatempo os sócios, administradores, colaboradores ou funcionários das Organizadoras, das agências, fornecedores e parceiros envolvidos no Passatempo, ou os seus familiares directos e respectivos cônjuges.

#### **4. Prémios**

4.1. No âmbito do presente Passatempo e, de acordo com a mecânica estabelecida serão atribuídos os seguintes prémios:

- **7 500 Vouchers Vila Galé no valor de 50€ cada\***

\*Cada equipa vencedora receberá 50€ em Voucher Vila Galé em que será um voucher de 25€ para cada elemento da equipa.

**Descrição:** Um voucher Vila Galé no valor unitário de 25€

- ✓ Cada voucher de 25€ deverá ser utilizado em qualquer um dos hotéis Vila Galé em Portugal;
- ✓ Para uma única utilização por pessoa/noite;
- ✓ Não acumula com outros vouchers, promoções ou descontos;
- ✓ Período de utilização dos vouchers de setembro de 2024 a abril de 2025.

Para mais informações consultar o site Vila Galé em [www.vilagale.com](http://www.vilagale.com)

4.2. A Promotora não terá qualquer responsabilidade a partir da entrega do voucher ao vencedor, nem pelo cancelamento ou qualquer alteração na reserva/estadia Vila Galé ou mesmo pela impossibilidade de usufruir do voucher dentro do prazo de validade estipulado. Assim sendo, o prémio não será reembolsado em dinheiro, nem está previsto qualquer tipo de compensação pelos danos que a impossibilidade de atribuição de prémio possa causar aos vencedores.

4.3. Os prémios correspondentes à campanha objecto do presente regulamento, não poderão ser convertíveis em outros prémios nem em dinheiro.

4.4. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

## **5. Mecânica de participação:**

5.1. Os participantes deverão realizar uma compra mínima de 5€ em compras num Menu / refeição + bebida S+C\* nos **Restaurantes Comida Fresca do Pingo Doce**, durante o período do passatempo.

*\*Bebida das marcas SUMOL+COMPAL incluídas no Passatempo: Sumol, Compal, Pepsi, 7UP, Lipton, Guaraná Antártica, Água Serra da Estrela, Frize, B! e Estrella Damm.*

Para efeitos de participação terão de:

- Aceder à landing page promocional [www.veraocomidafresca.sumol.com](http://www.veraocomidafresca.sumol.com) e registar pela **1ª vez** os campos com os dados da equipa, que será composta por dois elementos (nome da equipa\*; e-mail e telemóvel), submeter o talão de compra com o valor da compra (mínimo 5 €) que será convertido em pontos (1€=1ponto).  
Por cada euro, acumula 1 ponto. Os pontos convertidos no nosso sistema serão arredondados por excesso ou por defeito (maior ou menor que 5).  
\* Caso exista um nome ofensivo será desclassificado.
- Ao participarem na **2ª vez**, basta colocarem o e-mail, o valor da compra e fazer upload talão de compra;
- A mesma equipa poderá participar várias vezes ao longo do passatempo, desde que submeta um talão de compra diferente em cada participação.
  - ✓ A pontuação de cada equipa vai sendo acumulada ao longo do passatempo em tempo real num ranking interativo, visível na página promocional;
  - ✓ Em cada semana será feito uma validação/ atualização dos pontos;
  - ✓ Na eventualidade de empate de pontos entre duas ou mais equipas, estes são ordenados no ranking consoante quem fez o registo mais recente do início do passatempo;
- O registo da participação na landing page do passatempo; a veracidade da informação registada e o correto e válido upload dos documentos necessários é da inteira responsabilidade do participante.

- No final do passatempo serão apuradas as 7500 equipas vencedoras validas com a maior pontuação durante todo o passatempo.
  - ✓ Em caso de empate dos pontos, ou seja, na eventualidade de mais do que uma equipa obter o mesmo valor de pontos, o prémio será atribuído à equipa que tiver efetuado upload dos talões de compra num espaço temporal mais curto.
- Os nomes das equipas vencedoras serão anunciados na landing page promocional.

5.2. Para participar, os participantes deverão aceder ao endereço [www.veraocomidafresca.sumol.com](http://www.veraocomidafresca.sumol.com) disponível a partir do dia 1 de agosto de 2024 e registar os seus dados com os seguintes campos obrigatórios:

- Nome equipa;
- Nome e apelido;
- E-mail;
- Contacto Telefónico;
- Upload do talão de compra;
- Valor do talão de compra;
- Aceitação do Regulamento e Termos e Condições.

5.3. A participação será feita através do upload dos originais dos talões de compra completos e legíveis digitalizados/fotografia onde sejam visíveis o nome do restaurante Comida Fresca do Pingo Doce; o n.º de talão de compra; data de compra; valor da compra e o descritivo da compra num Menu / refeição e que inclua pelo menos uma bebida da marca SUMOL+COMPAL incluídas no Sumol, Compal, Pepsi, 7UP, Lipton, Guaraná Antártica, Água Serra da Estrela, Frize, B! e Estrella Damm.

5.4. As equipas podem participar ilimitadamente, desde que conste em cada participação o original do talão de compra diferente (1ª via). No entanto, apenas poderá ganhar até um prémio durante todo o passatempo.

5.5. Cada número de talão de compra apenas poderá ser utilizado uma vez.

5.6. Cada participação será considerada válida e efetiva somente após a verificação dos dados/compras, que cumpra os requisitos de participação, bem como todas as condições previstas no presente Regulamento.

5.7. Deverão participar sempre com os mesmos dados a fim de habilitar-se ao prémio final através de ranking. O escrutínio será feito pelo nome da equipa.

5.8. Ao participar está a autorizar que o nome da equipa seja publicitado na landing page promocional.

5.9. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.

5.10. O participante deverá guardar a fatura de compra para verificação, caso seja vencedor de um dos prémios. A Promotora reserva-se no direito de condicionar a entrega dos prémios à apresentação da respetiva fatura.

## ***6. Linha de Apoio e entrega dos prémios***

6.1. Será disponibilizada uma Linha de Apoio relativa ao Passatempo, com o número de telefone 21 303 31 02, e um endereço de e-mail [passatempos@tpower.pt](mailto:passatempos@tpower.pt). Estes contactos poderão ser utilizados pelos participantes para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relativas ao Passatempo, nas condições do presente Regulamento. A Linha funcionará em dias úteis de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h.

6.2. A Promotora apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do Passatempo, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

6.3. No final do passatempo, os vencedores serão contactados pela agência Telephone Power através do endereço de e-mail e deverão responder no prazo de 3 dias úteis com o envio de um documento

de identificação a fim de se poder confirmar a sua identidade e maioridade ou qualquer outra documentação razoavelmente exigida pela Telephone Power e Promotora.

6.4. No caso de um potencial vencedor não responder no prazo de 3 dias úteis desde o contacto inicial ou não apresentar a documentação solicitada, a Telephone Power e Promotora reservam-se o direito de desqualificar o potencial vencedor e de não lhe entregar o prémio, passando o mesmo para a equipa classificado logo a seguir e assim sucessivamente, tendo estes o mesmo prazo para responder.

6.5. Após o fim do Passatempo e da validação, a Promotora procederá ao envio dos prémios via e-mail (digital).

## **7. Disposições Gerais**

7.1. A Telephone Power e Promotora não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, danificadas ou mal endereçadas; pela impossibilidade de participação na promoção devido a erros de rede; ataques e/ou avarias no sistema.

7.2. No caso de alguma mensagem via landing page promocional [www.veraocomidafresca.sumol.com](http://www.veraocomidafresca.sumol.com) ser recebida pelos participantes em virtude de algum erro informático, a Telephone Power, informará prontamente os participantes de tal facto, assim que tenha conhecimento do mesmo, sendo a mensagem enviada erroneamente tida por não enviada, não produzindo por isso qualquer efeito.

7.3. Os participantes devem entrar na promoção utilizando o seu nome legal. A Telephone Power e Promotora reserva-se o direito de desqualificar qualquer participante que utilize vários nomes e de obrigá-los a devolver qualquer prémio que possam ter ganho. A Telephone Power verificará a elegibilidade dos participantes e exigirá as informações que considerar necessárias para esse fim e o prémio poderá ser retido até que a Telephone Power e Promotora estejam satisfeitas com a verificação.

7.4. As participações que não reúnam as condições previstas no presente regulamento não serão consideradas como válidas para o passatempo.

7.5. Todos os vencedores que recebam o seu prémio autorizarão a Telephone Power, na qualidade de parceira deste passatempo, a divulgar o seu nome para quaisquer fins de informação do passatempo “**Sempre que brilha o sol Sumol**”, em qualquer meio de comunicação e redes sociais, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação.

7.6. O vencedor está proibido de revender direta ou indiretamente qualquer prémio que ganhou no presente Regulamento.

7.7. A Telephone Power reserva-se ao direito de solicitar em caso de dúvida, todos os originais dos talões de compra até ao momento premiado de qualquer participante para a atribuição do prémio em questão. Caso os participantes não entreguem os comprovativos no prazo indicado, automaticamente perdem direito ao prémio.

7.8. A Telephone Power não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/ spam.

7.9. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

7.10. A participação no presente passatempo pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

7.11. Em caso de suspeita de fraude, a Telephone Power reserva-se ao direito de só aceitar faturas com o número de contribuinte do potencial vencedor.

7.12. Em casos omissos neste presente regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

## **8. Publicidade**

8.1. A publicidade deste Passatempo será realizada mediante os materiais promocionais colocados nos pontos de venda e meios digitais: *App Pingo Doce e Folhetos promocionais*.

8.2. A Promotora publicará na landing page promocional identificado na cláusula 5.2. o nome das equipas vencedoras, que estarão disponíveis para consulta até ao dia 30 de setembro de 2024.

## **9. Informação adicional**

a) A Promotora reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em [www.veraocomidafresca.sumol.com](http://www.veraocomidafresca.sumol.com)

b) Dados Pessoais:

A Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório, sendo necessários para a gestão do passatempo. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação incompleta que será excluída. O consentimento do participante é condição de legitimidade para o tratamento dos dados pessoais. Ao participar no Passatempo está a prestar o consentimento ao tratamento dos dados pessoais.

c) Política de Privacidade:

9.1. Nos termos do disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, (“Lei da Protecção de Dados Pessoais”), informamos que todos os dados pessoais por si fornecidos serão incluídos num ficheiro automatizado denominado “**Sempre que brilha o sol Sumol**”, pelo qual será responsável a Promotora. Ao fornecer os seus dados pessoais, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros, tanto quanto é do seu conhecimento.

9.2. Os dados cedidos à Promotora serão processados informaticamente e conservados pelo período de até um mês após o término do passatempo, destinando-se à gestão do passatempo, designadamente permitir o contacto dos participantes vencedores e respetiva entrega dos prémios, realizar diversas ações no âmbito do passatempo.

9.3. Caso o participante pretenda exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade dos seus dados pessoais (quando aplicável), deverá dirigir-se, por escrito, à SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., com sede na Rua Dr. António Eusébio, 24, 2790 – 179 Carnaxide. O Participante pode, ainda, a todo o tempo, retirar o consentimento que agora é prestado, o que não comprometerá a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.



9.4. O participante tem o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, nomeadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados ou outra entidade que a venha a suceder nas suas atribuições.

9.5. A Promotora e suas subcontratadas comprometem-se a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus colaboradores, as estipulações legais relativas ao tratamento e proteção de dados pessoais.

9.6. A Promotora apenas utilizará os dados para fins estatísticos, realização de atividades de marketing e futura correspondência das marcas da SUMOL+COMPAL, nas situações em que o participante assim o autorize através de consentimento expresso no momento do fornecimento dos seus dados.

9.7. Os dados pessoais dos participantes serão tratados apenas pela Promotora ou pelas empresas que esta subcontrate para esse efeito, estando em qualquer caso garantida a confidencialidade e segurança dos mesmos.

#### **10. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

10.1. A Promotora reserva-se no direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como a proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei da Criminalidade informática (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

*“Artigo 3.º, n.º 1 – Falsidade informática*

*Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.”*

*“Artigo 6.º, n.º 1 – Acesso ilegítimo*

*Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”*

## **11. Lei e Foro**

**11.1.** O presente Passatempo será regulado pela lei portuguesa.

**11.2.** Para dirimir qualquer questão resultante da aplicação e interpretação do presente Regulamento haverá uma tentativa de acordo extrajudicial entre a Promotora e o Participante. Na ausência de acordo, será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Carnaxide, 1 de agosto de 2024.